



## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE BENS MÓVEIS E PARA INTIMAÇÕES DOS EXECUTADOS ALVES & MILHARESI LTDA - ME (CNPJ:76.149.517/0001-09) E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES (CNPJ: 50.575.976/0001-60) E DEMAIS INTERESSADOS,, EXPEDIDO NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO N°0002042-30.2020.8.16.0186, EM TRÂMITE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AMPÉRE – ESTADO PARANÁ, REQUERIDO POR JEFERSON DA SILVA (CPF: 007.986.489-96).**

A Dra. **Priscila Gabriely**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 881 § 1º e 882 do CPC/2015, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial **Caroline de Sousa Ribas**, matriculada na JUCEPAR sob nº 22/359-L na plataforma eletrônica ([www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)), nas condições seguintes:

**Descrição do Bem:** - 01 um aparelho de ar condicionado marca AGRATTO, modelo ICS30FR4-02, com capacidade de refrigeração 8800W, 30.000 Btus instalado na sala TI, Avaliado em R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais);

-01(um) aparelho de ar condicionado marca Midea, modelo 42MFCA22M5, refrigeração 645KW Instalado na sala dos professores, avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais);

-01 (um) aparelho de ar condicionado marca Midea, modelo 42MACA22S5, instalado na sala dos professores, avaliado em R\$ 6.000,00(seis mil reais): **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais. (mov 112).**

**Localização:** R Francisco Jales, 1851, loteamento Avenida - CEP:15703-200 - Jales/SP

**Valor da Causa:** R\$17.414,32.

**Valor da Avaliação:** R\$ 17.957,86 atualizada - maio/2024

**Datas dos Leilões :** 1<sup>a</sup> praça com início em 22/07/2024, às 14h00, e término em 24/07/2024, às 14h00, por preço igual ou superior ao valor da avaliação; 2<sup>a</sup> praça com início em 24/07/2024, às 14h05, e término em 14/08/2024, às 14h00, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

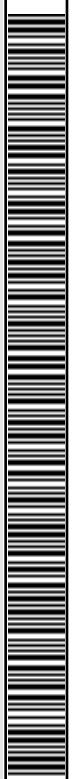
**1º Leilão da Avaliação:** R\$ 17.957,86 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **2º Leilão da Avaliação (50%)** R\$ 8.978,93 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

**Parcelamento e Proposta:** O interessado pode solicitar o parcelamento da compra por escrito, devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver), enviando a proposta para cliente@liderleiloes.com.br. A proposta deve ser igual ou superior ao valor de avaliação do bem. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance, e o restante pode ser parcelado em até 30 parcelas mensais e iguais, com atualização mensal a partir da data da arrematação. O parcelamento será garantido por hipoteca do bem. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas. **O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado.** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: **I - até o início do primeiro leilão**, proposta por valor não inferior ao da avaliação; **II - até o início do segundo leilão**, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão da leiloeira de 5%, caso a mesma seja homologada. O recebimento de proposta pela leiloeira não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pela leiloeira, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, a leiloeira, uma vez intimada, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão da leiloeira de 5% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

**A Comissão:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o título de comissão, o valor correspondente a 5% sobre o preço de arrematação do bem (não compõe o valor do arremate), através de depósito bancário em conta a ser informada oportunamente, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32.

**Da Remissão e Adjudicação:** 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação e pagos pelo exequente após a hasta; 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou pagamento e pagos pelo executado/terceiro interessado.

[www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)





## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da venda. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, a leiloeira comunicará o fato o MM<sup>a</sup>. Juíza responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e resarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DO INADIMPLEMENTO:** Se o arrematante ou seu fiador não efetuar os depósitos no prazo estabelecido, a Leiloeira Pública Oficial comunicará imediatamente o fato o juiz informando também os lanços imediatamente anteriores, caso existam, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, bem como será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da Leiloeira Pública Oficial, sem prejuízo de demais sanções aplicados pela MM<sup>a</sup>. Juíza da causa, e poderá ainda a Leiloeira Pública Oficial emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo do exequente demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da Leiloeira Pública Oficial em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, além da inclusão do arrematante/proponente nos serviços de proteção ao crédito. Não existindo lances subsequentes, volta o bem a novo Leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso.

**ENTREGA E AUTO DE ARREMATAÇÃO:** A ordem de entrega do bem móvel, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira e das demais despesas da execução (art. 901, §1º, NCPC).

Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, a Leiloeira ou ao Juízo qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou não, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate, nos termos da legislação aplicável.

Correrão por conta do arrematante após a arrematação as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (art. 29 da Resolução CNJ nº 236/2016), tributos (impostos e taxas), contribuições, seguros, emolumentos, alvarás, certidões e todos os débitos que incidirem sobre o bem, excetuados aqueles quitados como produto da presente. São de responsabilidade do arrematante a prática dos atos e adoção das medidas necessárias para a desmontagem/desinstalação dos bens arrematados no local onde estão instalados ou depositados, bem como os procedimentos para a embalagem, retirada, remoção, transporte e transferência dos bens, devendo arcar com todas as despesas para estes fins, bem como com os débitos que forem gerados em decorrência ou após a arrematação.

As fotos dos bens constantes do Portal/Plataforma Eletrônica disponível na página da internet [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição dos bens constantes do edital.

**DA FRAUDE:** Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.





## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento nos telefones 11 4425-2905 ou 11 99553-2706 e/ou e-mail:cliente@liderleiloes.com.br.

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados deverão se cadastrar no site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste LEILÃO, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

**INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:** Ficam desde logo intimado o Executado das datas estabelecidas neste edital, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC. **DIREITO DE REMIÇÃO:** O devedor tem o direito de remir a execução antes da arrematação e da adjudicação dos bens, de acordo com o disposto no artigo 826 do CPC. **OBSERVAÇÕES:** Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que a Leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei.

Ampére/PR, 07 de junho de 2024.

Eu, **Caroline de Sousa Ribas, Leiloeira Oficial Designada**, que digitei esse edital por ordem da MM<sup>a</sup>. Juíza;

**Priscila Gabriely Jorge**  
**Juíza de Direito**